

PLANO DE TRABALHO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 31/2024
TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LUIZ GAETANI - UBS CRISTO REDENTOR
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZEFERINO VAZ - UBS QUINTINO I**

VIGÊNCIA: 01/05/2026 A 30/04/2027

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL

Endereço: Rua Tamandaré, nº 434

Bairro: Campos Elíseos

CEP: 14.085-070

Telefone: (16) 3605-4814 / (16) 3605-4839 / (16) 3605-4891

E-mail: cabsantana@hospitalsantalydia.com.br, rpelosi@hospitalsantalydia.com.br.

CNPJ: 13.370.183/0001-89

1.1. Dos Representantes Legais

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana

Endereço: Rua Guido Borsaro, 585, apto 22

Bairro: Parque Bandeirantes

Telefone: (16) 98206-8209

R.G: 44.168.552-3

C.P.F: 349.730.468-92

Cargo na Instituição: Diretora Administrativo

Nome: Rafael Borella Pelosi

Endereço: Elzira Sammarco Palma, 230 – Apto 52

Bairro: Bosque dos Juritis

Telefone: (16) 99176-1574

R.G: 43.689.073-2

C.P.F: 369.150.718-22

Cargo na Instituição: Diretor Técnico

1.2. Conta Bancária

Conta corrente única, específica e exclusiva, constando como titular a FHSL, para movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do TESOURO FEDERAL:

Caixa Econômica Federal.

Recurso Federal

Agência: 4282.

Conta Corrente: 577054735-5

Caixa Econômica Federal.

Recurso Municipal

Agência: 4282.

Conta Corrente: 576841956-6
Caixa Econômica Federal.
Recurso Federal- Piso Enfermagem
Agência: 4282.
Conta Corrente: 577054734-7

Caixa Econômica Federal.
Recurso Estadual
Agência: 4282.
Conta Corrente: 577054734-7

1.3. Histórico

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia - FHSL, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a FUNDAÇÃO passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da FUNDAÇÃO é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

No Estatuto Social da FUNDAÇÃO está previsto no Capítulo V, Seção I, da Organização, que a FUNDAÇÃO contará com os seguintes órgãos: I-) Conselho Curador, II-) Conselho Fiscal e III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da FUNDAÇÃO, cuja finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras providências, prevê no artigo 4º que a “FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público”, na forma prevista no art. 37, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a FUNDAÇÃO sucedeu ao Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde o seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89, independente do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A FUNDAÇÃO atualmente está atuando, no município de Ribeirão Preto, por meio de contrato de gestão, junto a da Unidade de Pronto Atendimento Luís Atílio Losi Vianna – UPA Leste, UPA Dr. João José Carneiro - UPA Oeste e da UPA Nelson Mandela - UPA Norte e Pronto Atendimento – PA UBDS Dr. Marco Antônio Sahn – PA UBDS Vila Virgínia para oferta de serviços de pronto atendimento. A Fundação assumiu também o gerenciamento das UBS Dr. Luiz Gaetani – UBS Cristo Redentor e UBS Prof. Zeferino Vaz – UBS Quintino I.

Além disso, a FUNDAÇÃO mantém convênio com a Secretaria da Saúde para oferta de serviços hospitalares no Hospital Santa Lydia e no Hospital Municipal Francisco de Assis, além do atendimento ambulatorial no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III AD com suporte a emergência.

Propõe-se, a partir do plano de trabalho apresentado, a formalização de um novo contrato de gestão com a unificação em um único contrato para a operacionalização dos serviços na UBS Cristo Redentor e UBS Quintino I.

Como gestora atual das UBSs, cujos contratos serão substituídos pelo presente instrumento, destacando assim a relevância da instituição na gestão de serviços públicos. É relevante enfatizar que os recursos financeiros provenientes dos contratos atuais serão integralmente transferidos para o novo contrato. Após essa transferência, serão devidamente prestadas contas ao conselho curador, e os registros financeiros

dos contratos anteriores serão encerrados. Este processo reafirma o compromisso da Fundação com a transparência e eficiência na gestão administrativa e financeira.

1.4. Credenciamentos do Contratado

Inscrição / Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	Portaria nº 222, de 10 de março de 2021	Em renovação
Título de Utilidade Pública Municipal	Lei nº. 2415 de 14/07/2010	-
Alvará Vigilância Sanitária HSL	Nº CEVS: 354340218-861-000095-1-2	08/01/2027
Alvará Vigilância Sanitária UBS Cristo Redentor	Nº CEVS: 354340218-863-008033-1-6	22/08/2027
Alvará Vigilância Sanitária UBS Quintino I	Nº CEVS: 354340218-863-009141-1-8	03/08/2026
Inscrição Pref. Municipal	1499777/01	26/09/2026
CREMESP	954480	31/03/2026
Conselho de Ética Médica	4504	18/10/2026

2. Identificação do Objeto

O presente Plano de Trabalho tem por objeto gerenciar, operacionalizar e executar as ações e os serviços de assistência à saúde na atenção primária, em consonância com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais e as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do município de Ribeirão Preto, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. Identificação das Unidades de Saúde atinentes ao Plano de Trabalho

Unidade de Saúde	Endereço
Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR)	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto/SP.
Unidade Básica de Saúde Zeferino Vaz (UBS QUINTINO I)	Rua Cesar Montagnana, 35, Quintino I, Ribeirão Preto/SP

3.1. Estrutura Física

Unidade de Saúde	Descrição
UBS CRISTO REDENTOR	08 consultórios, 01 sala de inalação, 01 sala de curativo, 01 sala de farmácia, sala de odontologia com 02 equipos e sala de raio-X com cadeira odontológica anexa, 01 sala de medicação, 01 sala de coleta e 01 sala de primeiros atendimentos. Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h00m às 19h00.
UBS QUINTINO I	01 sala de recepção, 01 sala de arquivo, 02 salas de espera, 01 sala de vacina, 01 consultório de ginecologia e obstetrícia com banheiro anexo, 05 consultórios médicos e 1 consultório de enfermagem, 01 sala de inalação, 01 sala de curativo, 01 sala de farmácia, 01 área de estoque para farmácia, 01 sala de odontologia com 02 equipos e sala de raio-X odontológico anexa, 03 salas de pré consulta, 01 sala de medicação e de coleta, 01 sala de primeiros atendimentos, 01 sala de atividades/reuniões, 01 sala de agentes de saúde, 01 sala de esterilização, 01 sala de expurgo, 01 área de serviço, 01 sala na área administrativa, 01 copa, 01 almoxarifado, 02 banheiros adaptados para PNE, 01 fraldário, 01 vestiário masculino para funcionários, 01 vestiário feminino, 01 banheiro PNE para funcionário, 01 Depósito de Material de Limpeza (DML), bloco de serviço com central de gases, abrigo de resíduo infectado, abrigo de resíduos recicláveis e abrigo de resíduos comum. Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h00m às 17h00.

3.2. Equipamentos e mobiliários

Os equipamentos e mobiliários disponíveis de cada UBS serão objetos de permissão de uso por parte da SMS.

3.3. Recursos Humanos

DESCRIÇÃO	UBS CRISTO REDENTOR		UBS QUINTINO I	
	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)
Agente administrativo (repcionista)	4	40	2	40
Auxiliar de Almojarifado	1	40	1	40
Auxiliar de consultório dentário	4	30	4	30
Auxiliar de Limpeza	2	30	2	40
Auxiliar de farmácia	4	30	3	40
Cirurgião dentista	2	30	4	20
Cirurgião dentista	2	20	-	-
Enfermeiro	4	30	2	30
Técnico de enfermagem	19	40	11	40
Farmacêutico	2	30	2	30
Gerente da unidade	1	40	1	40
Porteiro	1	40	1	40
Médico Ginecologista	1	30	2	20
Médico Pediatra	1	30	3	20
RT médico	1	6	-	-
Coordenador administrativo	-	-	1	40
Assistente Social – eCR*	-	-	1	30
Enfermeiro - eCR	-	-	1	30
Motorista - eCR	-	-	1	44
Médico Clínico- eCR	-	-	1	30
Psicólogo - eCR	-	-	1	30
Técnico de enfermagem - eCR	-	-	3	30
TOTAL DE PROFISSIONAIS	49	-	47	-

4. PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NAS UBSs

A FUNDAÇÃO será responsável pela execução dos serviços de assistência à saúde na atenção básica, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

4.1. Atendimento Médico

A equipe de profissionais médicos na Atenção Básica será composta pelas especialidades: clínica médica, ginecologia/obstetrícia e pediatria, com carga horária semanal mínima de 20 horas semanais para cada profissional e atendimento de no mínimo 03 consultas médicas por hora, para cada especialidade. A equipe deverá ter a carga horária distribuída de forma a garantir a presença de pelo menos um profissional médico em todo o período de funcionamento da UBS.

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consultas, conforme especificado no item 14.1.2. Na especialidade clínica médica, as consultas serão distribuídas entre consulta saúde (CS) e acolhimento (AI); na especialidade pediatria, entre caso novo puericultura (CP), retorno puericultura (RP), consulta saúde (CS) e acolhimento (AI); e na especialidade ginecologia e obstetrícia as consultas serão divididas entre caso novo (CN), retorno (RT), pré-natal, atendimento de puerpério e acolhimentos (AI). O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas. O agendamento deverá seguir da Secretaria Municipal da Saúde sobre a matéria.

Os atendimentos médicos deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA e as agendas médicas deverão ser disponibilizadas no sistema Hygiaweb. Todos os atendimentos deverão ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

As prescrições de medicamentos devem estar de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substituí-la, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Saúde.

A equipe deve possuir qualificação técnica e treinamento para assistir pacientes nas diversas condições mórbidas da atenção básica bem como pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, realização dos primeiros atendimentos, observação e regulação no sistema Hygiaweb e no TRUE. A equipe do serviço que regula o caso é responsável pelo paciente até a transferência do paciente para a unidade definida pelo serviço de regulação. Compete ao serviço que encaminha o caso, acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento. O serviço que regula o caso deve aguardar a chegada do SAMU, mesmo que seja horário de fechamento da unidade, com presença de médico e enfermeiro.

Os encaminhamentos para outras especialidades e para exames especializados deverão ser realizados via sistema definido pelo Complexo Regulador e coordenação de saúde mental da SECRETARIA.

Os exames de patologia clínica necessários à elucidação diagnóstica cuja amostra é sangue deverão ser solicitados pela equipe de Atenção Básica e serão processados no Laboratório Municipal sob responsabilidade da SECRETARIA. Exames de patologia clínica cuja a amostra não é sangue serão realizados sob a responsabilidade do laboratório da FUNDAÇÃO. Demais exames complementares deverão ser solicitados via Complexo Regulador da SECRETARIA.

4.2. Atendimento de Enfermagem

O atendimento de enfermagem deverá ser realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 02 (dois) enfermeiro para a UBS Quintino I e 04 (quatro) para a UBS Cristo Redentor, com número de auxiliares e/ou técnicos de enfermagem suficiente para atender à demanda, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e não ficando nenhum horário descoberto durante o período de funcionamento da UBS.

Os enfermeiros deverão fornecer uma agenda para atendimento semanal com consultas para cada enfermeiro, conforme item 14.1.2. Os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem deverão realizar as atividades relacionadas à vacina, coleta de material para análises clínicas, curativos, medicações, pré e pós consulta, dentre outras atividades relacionadas à função, sob supervisão dos enfermeiros.

Deverá ser realizado o acolhimento da demanda espontânea, com classificação dos sinais de alerta, consulta de enfermagem, orientação de pré e pós-consulta e demais procedimentos inerentes da área e realização de visitas domiciliares, organização de grupos de educação em saúde e atividades de vigilância epidemiológica.

Os atendimentos de enfermagem deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos devem ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

4.3. Vacinação

A sala de vacina funciona no mesmo período de atividades da unidade de saúde para atendimento de vacinação à população, com exceção dos períodos de campanhas de vacinação instituídas pelos órgãos

de gestão do SUS nas quais a FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia manterá a equipe mobilizada para a sua realização.

4.4. Assistência Farmacêutica

A FUNDAÇÃO deverá garantir a dispensação dos medicamentos necessários aos atendimentos da unidade e para atender às prescrições de medicamentos, principalmente da população da área de abrangência da UBS. A equipe deverá ser composta por 02 farmacêuticos e 02 auxiliares de farmacêutico, com pelo menos 01 (um) farmacêutico e 02 auxiliares de farmacêutico durante todo o período de funcionamento da unidade.

A dispensação deverá ocorrer nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00m às 19h00m na UBS Cristo Redentor e das 07h00m às 17h00m na UBS Quintino I.

O farmacêutico deverá realizar atendimentos farmacêuticos agendados e de demanda espontânea da população residente na área de abrangência das UBSs, fazer o controle de estoque e a programação de medicamentos, mantendo toda a movimentação registrada no sistema Hygiaweb ou outro disponibilizado pela SECRETARIA, e também visitas domiciliares, atividades de grupo ou outras atividades previstas para a atenção básica, enquanto parte da equipe assistencial, com metas de atendimento estabelecidas no presente plano de trabalho, visando à prevenção de problemas relacionados aos medicamentos, a otimização da terapia medicamentosa, melhoria da adesão e a promoção do uso racional de medicamentos.

4.4.1. Medicamentos

A SECRETARIA será responsável pela aquisição dos medicamentos em número e quantidade suficiente, em acordo com a padronização da Secretaria Municipal da Saúde, constante da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender a demanda interna e externa de medicamentos na Atenção Básica, prioritariamente dos moradores da área de abrangência da UBS.

As vacinas, insulinas, insumos para o auto monitoramento de diabetes, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

4.5. Atendimento Odontológico

A equipe para atendimento odontológico deve ser composta por 02 (dois) cirurgiões dentistas e 02 (dois) auxiliares de consultório dentário, para atender usuários agendados e a demanda espontânea de urgência e emergência da UBS. Os encaminhamentos para especialidades odontológicas deverão ser realizados por meio do sistema Hygiaweb, seguindo os protocolos da SMS, por meio do complexo regulador. O funcionamento do serviço é nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, com agenda disponível de 07 (sete) consultas por profissional para cada 04 horas de atividade e 10 (dez) consultas por profissional para cada 06 horas de atividade.

A agenda deverá ser oferecida com o mínimo de oferta de vagas, conforme especificado no item 14.1.2, sendo distribuídas em vagas de caso novo (CN), retorno odontologia (OD) e acolhimento (AI), conforme as necessidades da população da área de abrangência da UBS. O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas de atendimento odontológico.

4.6. Atendimento Intensivo ao Tabagista

O atendimento intensivo para o tabagista será realizado por equipe multiprofissional credenciada no Centro de Referência ao Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD. A equipe será composta por, no mínimo, 02 profissionais de nível superior, sendo obrigatoriamente um deles profissional médico, capacitados pelo CRATOD, que enviará para a Coordenadoria de Doenças Crônicas Não Transmissíveis relatório

quadrimestral do número de pacientes tabagistas tratados no serviço, conforme modelo preconizado pelo CRATOD.

4.7. Atendimento Consultório na Rua Tipo III – UBS QUINTINO I

4.7.1. Atendimento Médico

O médico que integrará a equipe terá como foco em sua atuação a assistência integral a saúde da população em situação de rua, cabendo a esse profissional: identificar as necessidades de saúde das pessoas atendidas; construir vínculo com essas pessoas; realizar orientação e encaminhamento quando necessário; realizar os primeiros cuidados de saúde quando necessário; atuar na articulação da rede intra e intersetorial para facilitar o acesso dessa população, principalmente aos serviços de saúde, de acordo com seu desejo e necessidade.

4.7.2. Atendimento de Enfermagem

O enfermeiro que integrará a equipe terá como foco em sua atuação a assistência integral a saúde da população em situação de rua, cabendo a esse profissional: identificar as necessidades de saúde das pessoas atendidas; construir vínculo com essas pessoas; realizar orientação e encaminhamento quando necessário; realizar os primeiros cuidados de saúde quando necessário; atuar na articulação da rede intra e intersetorial para facilitar o acesso dessa população, principalmente aos serviços de saúde, de acordo com seu desejo e necessidade.

4.7.3. Atendimento de Psicologia e Assistente Social

Esses profissionais terão como foco de sua atuação o mapeamento das principais cenas de uso e vulnerabilidade da população em situação de rua do município, construção de vínculo com essa população e outros atores sociais que sejam importantes nos cenários de atuação, conhecer a história de vida e itinerário das pessoas atendidas, identificar as principais necessidades dessa população, principalmente no que tange as necessidades de saúde nas dimensões psicológica e social e atuar na articulação da rede intra e intersetorial para facilitar o acesso dessa população, principalmente aos serviços de saúde, de acordo com seu desejo e necessidade.

4.7.4. Atendimento de Técnico de Enfermagem

Os técnicos de enfermagem exercerão as seguintes atribuições: trabalhar junto à população em situação de rua, inclusive os usuários de álcool, crack e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre redução de danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; realizar atividades educativas e culturais (educativas e lúdicas); dispensação de insumos de proteção à saúde; encaminhar e mediar o processo de encaminhamento para Rede de Saúde e intersetorial e acompanhar o cuidado das pessoas em situação de rua.

4.7.5. Motorista

O motorista terá como atribuição estar disponível em todo o horário de funcionamento da eCR para, em carro cedido pela Secretaria Municipal da Saúde e com identificação visual conforme orientação do Ministério da Saúde, conduzir os integrantes da eCR para exercer as atividades itinerantes junto à população em situação de rua e nas reuniões de articulação de rede.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO DA UBSs

A FUNDAÇÃO será responsável pela disponibilização de todos os serviços administrativos e de apoio que possibilitam o funcionamento pleno da UBSs, tal como definido no Contrato de Gestão nº 31/2024, nas seguintes áreas:

5.1. Serviço de Portaria

O Serviço de Portaria será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento das UBSs.

5.2. Serviço de Segurança

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, disponibilizará pelo menos um profissional habilitado e capacitado de segurança não armada, 24 horas por dia, para preservação do patrimônio a ela cedido e a proteção dos trabalhadores e dos usuários.

5.3. Serviço de Recepção

O serviço de recepção será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento das UBSs.

5.4. Serviço de Limpeza e Higienização

O serviço de limpeza será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor de limpeza e higienização. Este serviço deverá garantir a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene em toda a estrutura predial da UBS, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos suficientes para atender a demanda do serviço.

A realização do serviço de limpeza e higienização deverá ser em conformidade com as normas vigentes. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá obedecer a Norma Regulamentadora nº 32 - NR-32, especialmente em relação ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes - PPA com materiais perfuro cortantes como previsto no Anexo III, redação dada pela Portaria nº 1748/11, bem como realizar capacitação/treinamento mensal para todos os funcionários, cuja programação inclua, minimamente, informações relativas à princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência, antes do início da prestação dos serviços e, continuamente, durante a execução contratual, sendo que a comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, tudo em observância aos itens 32.8.1 e 32.8.1.1 da NR32 do Ministério do Trabalho.

As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas neste serviço, observarão o disposto na Portaria n.º 2616, de 12/05/98, do Ministério da Saúde; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, Ministério da Saúde de 2012 e Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde – 1985; ou outros que vierem a substituí-los.

As técnicas e procedimentos com os resíduos de serviços de saúde deverão seguir a Resolução ANVISA RDC 222 / 2018 e GRSS da SMS.

A Limpeza da UBS deve seguir as normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção, principalmente, com respeito ao treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.

5.5. Esterilização

O serviço de esterilização garantirá as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes. A FUNDAÇÃO garantirá a logística e os

materiais médicos, odontológicos e de enfermagem esterilizados e em número suficiente para atender às demandas do serviço, respeitando a legislação em vigor.

5.6. Rouparia e Lavanderia

A FUNDAÇÃO garantirá o processamento da rouparia do enxoval das UBSs e os serviços de lavanderia, garantindo a logística e a lavagem adequada (enxoval contaminado e não contaminado), de toda a rouparia oriunda dos serviços das UBSs.

5.7. Serviço de gases medicinais

A FUNDAÇÃO garantirá a alimentação de rede de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

5.8. Exames Laboratoriais

A FUNDAÇÃO se responsabilizará pelos exames de fezes, urina, culturas e baciloscopia TB e Hanseníase. Exames de bioquímica, hematológicos, sorologias e hormônios e imunológicos necessários à elucidação diagnóstica e solicitados pela equipe de Atenção Primária serão processados no Laboratório Municipal sob responsabilidade da SECRETARIA. A rotina de exames laboratoriais deverá ser realizada em sua plenitude em acordo com o protocolo da Secretaria Municipal da Saúde.

5.9. Almoxarifado

A FUNDAÇÃO realizará a aquisição, o abastecimento, a logística e o controle de todos os materiais e insumos médicos, odontológicos e de enfermagem, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de escritório, de limpeza e suprimentos de informática (computadores, impressoras, toner, etc.) necessários ao pleno funcionamento das UBSs.

Os impressos padronizados na atenção básica são abastecidos pelo almoxarifado da SMS.

5.10. Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário

A FUNDAÇÃO realizará a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos em geral e mobiliários das UBSs, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos médico-hospitalares. A FUNDAÇÃO poderá implementar ou repor os mobiliários hospitalares e equipamentos em planejamento prévio com a SECRETARIA.

5.11. Manutenção Predial

A FUNDAÇÃO realizará a manutenção corretiva e preventiva de toda a estrutura predial, como pintura, portas, vidros, troca de lâmpadas, encanamentos, elétrica, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem.

5.12. Serviço de transporte

A FUNDAÇÃO garantirá o transporte dos profissionais para a realização de visitas domiciliares de, no mínimo, uma vez por semana, para população da área de abrangência das UBSs por este tipo de atendimento, em conformidade com as diretrizes de Atenção Básica e do Serviço de Atenção Domiciliar.

5.13. Uniformes dos trabalhadores e equipamentos de proteção individual.

A FUNDAÇÃO disponibilizará os uniformes em número suficiente para os trabalhadores das unidades, utilizando a identificação visual, conforme determinada pelo Ministério da Saúde ou pela

SECRETARIA. Também providenciará todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários e em número suficiente para todas as atividades da equipe.

5.14. Apoio administrativo

A FUNDAÇÃO garantirá os responsáveis técnicos para as áreas médica, enfermagem, farmácia e odontologia, um coordenador administrativo e gerente local para execução de serviços de coordenação, gerência geral e interlocução entre a FUNDAÇÃO e a SECRETARIA, além de equipe responsável para faturamento, compras, recursos humanos, apoio jurídico e atividades de educação permanente.

6. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A FUNDAÇÃO disporá de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil das UBSs e com os serviços a serem prestados, obedecendo a normas ministeriais, à legislação vigente e às Resoluções dos Conselhos Profissionais. Em situações de surtos ou epidemias, a FUNDAÇÃO redimensionará seu quadro de recursos humanos, conforme proposta orçamentária, para atendimento da demanda, com os ajustes financeiros, se necessários, contemplados em termo aditivo.

7. ORGANIZAÇÃO DAS DIFERENTES ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UBSs

O fluxo é realizado a partir do primeiro atendimento do usuário, com a identificação das suas necessidades de saúde e avaliação do nível de complexidade, por meio do estado clínico do paciente.

7.1. Acolhimento da Demanda Espontânea

Os trabalhadores encarregados de escutar as demandas que surgem espontaneamente (sem agendamento prévio) têm a capacidade de analisá-las (identificando sinais de alerta e analisando vulnerabilidade), conhecem a oferta de cuidado existente nas UBSs e na rede municipal de saúde, dialogam com outros profissionais, visando promover o máximo de resolutividade das necessidades do paciente, com os recursos disponíveis no momento, em acordo com o protocolo de atendimento da demanda espontânea na atenção básica, instituído pela SECRETARIA.

7.2. Protocolos

Será obrigatório à implantação e implementação de protocolos para todos os serviços, bem como rotinas de trabalho da UBS, seguindo os protocolos estabelecidos pela SECRETARIA e/ou pelo Ministério da Saúde. A SECRETARIA realizará treinamento/capacitação prévia à equipe para a devida utilização dos protocolos exigidos.

7.3. Vigilância Epidemiológica

A FUNDAÇÃO realizará a notificação de casos suspeitos de doenças e agravos de notificação compulsórias normatizadas pelo Ministério da Saúde, como também das doenças e agravos de interesse estadual e municipal. Também realizará as ações de vigilância sentinela para doenças e agravos normatizadas pelo Ministério da Saúde, CVE-SP e pela vigilância epidemiológica municipal.

8. QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A FUNDAÇÃO implementará um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os seguintes aspectos:

8.1. Comissões Atuantes

A FUNDAÇÃO manterá, obrigatoriamente, as comissões de ética médica e de enfermagem e terá, pelo menos, um representante participando nas seguintes comissões da SECRETARIA: Avaliação de Prontuários, Controle de Infecção e Segurança do Paciente.

8.2. Educação Permanente

A FUNDAÇÃO apresentará Plano de Educação Permanente, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde (cursos, treinamentos, etc.), visando capacitar continuamente as equipes das UBSs, atendendo as convocações ou convites da Secretaria Municipal de Saúde e da Diretoria Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII para cursos e palestras.

8.3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos

As UBSs integrarão o plano de gerenciamento resíduos sólidos da FUNDAÇÃO.

9. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SERVIÇO

Compete à FUNDAÇÃO conhecer e utilizar os Sistemas de Informação (Sistemas Hygiaweb, SIRESP, e-SUS e outros sistemas utilizados pela SECRETARIA), que compreendem o mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde, garantindo a fidedignidade das bases de dados e a plena utilização das mesmas. A SECRETARIA oferecerá treinamento prévio para uso dos sistemas exigidos.

Os sistemas de Informação de Saúde preconizados pelo Ministério da Saúde são fundamentais para o acompanhamento dos indicadores de saúde, além daqueles adotados pelo Município para a coleta e processamento de dados em áreas não atendidas a contento pelas soluções oficiais. A base de dados de cadastro, composta pelos sistemas disponibilizados pelo DATASUS, a saber: o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que caracteriza a especialização e base de produção de cada unidade; o CNS – Cadastro Nacional de Saúde, que identifica univocamente os usuários e profissionais do SUS, além das diversas tabelas que compõem a base constitui-se importante ferramenta gerencial; e o SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial oferece informações para o gerenciamento através do registro das atividades produzidas nas unidades de saúde.

É de responsabilidade da FUNDAÇÃO a coleta e a transmissão de dados para os diferentes níveis hierárquicos do Sistema Municipal de Saúde nos prazos e nos fluxos locais acordados para a alimentação dos sistemas, assim como análise das informações produzidas e da qualidade dos registros nas fichas de atendimento, fichas de investigações epidemiológicas, declaração de óbito e nascidos vivos.

É responsabilidade da FUNDAÇÃO a emissão de relatório de avaliação dos atendimentos e procedimentos realizados no Serviço, avaliação da qualidade de preenchimento das Fichas de atendimento, avaliação da demanda dos atendimentos por UBS, bem como o fluxo de pessoas atendidas e número de atendimentos por pessoa, de forma a utilizar os dados como ferramenta gerencial e de gestão local, permitindo a discussão dos dados a partir dos fluxos de articulação.

10. CADASTROS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A FUNDAÇÃO manterá o cadastro atualizado dos profissionais à SECRETARIA, a qualquer tempo e duração do Contrato.

O cadastro terá no mínimo os dados constantes do CNS do DATASUS, além de:

- Dados pessoais;
- Endereço domiciliar;
- Fotografia digitalizada;
- Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;

- e) Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista na área para as funções de médico ginecologista ou pediatra.
- f) Assinatura de ciência do responsável pela FUNDAÇÃO;
- g) Exames Médicos Periódicos.

11. BOA PRÁTICA CLÍNICA

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica são:

- a) Orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Qualificação dos profissionais;
- c) Utilização de registros de atendimento clínico;
- d) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- e) Perfil de prescrição de medicamentos;
- f) Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- g) Avaliação externa da prática assistencial.

12. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

A FUNDAÇÃO irá providenciar e manterá atualizada a Licença de Funcionamento junto à Vigilância Sanitária. A SECRETARIA providenciará o Auto de Vistoria o Corpo de Bombeiro das UBSs o qual deverá ser mantido vigente e atualizado pela FUNDAÇÃO.

13. ATENÇÃO AO USUÁRIO

A atenção ao usuário é fundamentada no respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário e observando rigorosamente os termos do Estatuto das Pessoas com Deficiência, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

A FUNDAÇÃO realizará a implantação de serviço de atenção ao usuário informatizado, de maneira a permitir a produção de relatórios necessária para o seguimento dos índices de qualidade deste Contrato, contando com, no mínimo, as seguintes atribuições:

1. Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da unidade e serviços;
2. Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
3. Tratar de forma individualizada e personalizada os usuários;
4. Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
5. Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários;
6. Captar a percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisa de satisfação;
7. Fornecer relatório do atendimento prestado, quando solicitado;
8. Manter integração com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.
9. Pesquisa de satisfação do usuário.

14. INDICADORES E METAS

O desempenho da FUNDAÇÃO nas UBS Quintino I e UBS Cristo Redentor será avaliado trimestralmente pela CONTRATANTE quanto ao atendimento das metas quantitativas (metas de produção) e qualitativas, às quais são atribuídas pontuações específicas, conforme apresentado nos itens subsequentes. Com base na pontuação aferida no trimestre, serão calculados os valores a serem repassados como pagamento da parte variável do trimestre subsequente.

14.1. Indicadores quantitativos e metas

14.1.1. Composição das equipes de atenção primária

Conforme estabelecido no presente plano de trabalho, a FUNDAÇÃO deverá manter 04 equipes de atenção primária (eAP) de 20 horas na UBS, sendo cada uma composta por pelo menos um médico clínico geral e um enfermeiro, ambos com carga horário de 20h semanais.

A pontuação atribuída à composição de equipe se dará pela sua completude, sendo que a existência de equipes incompletas no mês acarretará menor pontuação. Será considerada equipe incompleta aquela que não possuir médico clínico ou o enfermeiro por um período maior que 45 dias e/ou sem atualização no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Equipes sem os dois profissionais mínimos, independente do período, não pontuam.

A pontuação relativa à composição das equipes de atenção primária será obtida mensalmente pela seguinte fórmula:

$$P = \frac{(\text{Número de equipes completas} \times 100) + (\text{número de equipes com 50\% da composição} \times 50)}{10}$$

Pontuação máxima possível por mês: **40 pontos**

Pontuação máxima possível por trimestre (soma das pontuações mensais): **120 pontos**

14.1.2. Indicadores Quantitativos de Oferta e Produção

I) UBS CRISTO REDENTOR

UBS CRISTO									
Profissional	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal por profissional	Atendimento/hora por profissional	Atendimentos					
				Meta de Oferta			Meta de Produção (80%)		
				Semanal	Mensal	Trimestral	Semanal	Mensal	Trimestral
Médico Clínico Geral	4	30	3 consultas/hora	360	1440	4.320	288	1152	3.456
Médico Ginecologista/Obstetra	2	30	2 consultas/hora	120	480	1.440	96	384	1.152
Pediatra	2	30	2 consultas/hora	120	480	1.440	96	384	1.152
Enfermeiros	4	30	2 consultas/hora	240	960	2880	192	768	2304
Cirurgião Dentista 30h	2	20	2 consultas/hora	80	320	960	64	256	768
Cirurgião Dentista 20h	2	30	2 consultas/hora	120	480	1.440	96	384	1.152
Farmacêutico	2	30	1 consulta/hora	60	240	720	48	192	576
Total	18			1100	4400	13200	880	3520	10560

II) UBS QUINTINO I

UBS QUINTINO I									
Profissional	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal por profissional	Atendimento/hora por profissional	Atendimentos					
				Meta de Oferta			Meta de Produção (80%)		
				Semanal	Mensal	Trimestral	Semanal	Mensal	Trimestral
Médico Clínico Geral	4	20	3 consultas/hora	240	960	2880	192	768	2304
Médico Ginecologista/Obstetra	2	20	2 consultas/hora	80	320	960	64	256	768
Pediatrica	3	20	2 consultas/hora	120	480	1440	96	384	1152
Enfermeiros	2	30	2 consultas/hora	120	480	1440	96	384	1152
Cirurgião dentista	4	20	2 consultas/hora	160	640	1920	128	512	1536
Farmacêutico	2	30	1 consulta/hora	60	240	720	48	192	576
Total	19			930	3720	11160	744	2976	8928

14.1.3. Pontuação - UBS CRISTO REDENTOR E UBS QUINTINO I

PONTUAÇÃO INDICADORES QUANTITATIVOS				
Especialidade	% média da meta de oferta trimestral	Pontuação	% média da meta de atendimento trimestral	Pontuação
Clínico Geral	≥90% a 100%	10	≥95% a 100%	10
	≥80 a <89%	7	≥90 a <95%	7
	≥70 a <89	5	≥85 a <90	5
	<70%	0	≤84%	0
Ginecologia / Obstetrícia	≥90% a 100%	10	≥95% a 100%	10
	≥80 a <89%	7	≥90 a <95%	7
	≥70 a <89	5	≥85 a <90	5
	<70%	0	≤84%	0
Pediatria	≥90% a 100%	10	≥95% a 100%	10
	≥80 a <89%	7	≥90 a <95%	7
	≥70 a <89	5	≥85 a <90	5
	<70%	0	≤84%	0
Enfermagem	≥90% a 100%	10	≥95% a 100%	10
	≥80 a <89%	7	≥90 a <95%	7
	≥70 a <89	5	≥85 a <90	5
	<70%	0	≤84%	0
Odontologia	≥90% a 100%	10	≥95% a 100%	10
	≥80 a <89%	7	≥90 a <95%	7
	≥70 a <89	5	≥85 a <90	5
	<70%	0	≤84%	0
Farmácia	≥90% a 100%	10	≥95% a 100%	10
	≥80 a <89%	7	≥90 a <95%	7
	≥70 a <89	5	≥85 a <90	5
	<70%	0	≤84%	0
Pontuação máxima		60		60
Pontuação máxima no trimestre	120 pontos			

- Toda a produção é lançada no sistema Hygiaweb ou em outro definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A FUNDAÇÃO não será punida, caso não haja paciente suficiente para atingir a meta de produção, condicionado a validação pela SMS.

14.2. Indicadores Qualitativos - UBS CRISTO REDENTOR E UBS QUINTINO I

O desempenho da FUNDAÇÃO nas UBSs também é avaliado trimestralmente quanto ao atendimento das metas a seguir:

INDICADORES QUALITATIVOS						
Item	Indicador	Meta trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
1	Número de atividades de educação permanente/ educação continuada/ lista de presença de cursos/certificados	3 atividades	Número de atividades de educação permanente realizadas	Lista de presença dos cursos e capacitações	3	10
					2	5
					≤1	0
2	Número de atividades educativas junto à comunidade	9 atividades	Número de grupos de educação em saúde oferecidos a população e registrada na ficha de atividade coletiva (e-SUS) itens 4 ou 5	Sistema Hygiaweb	9	10
					6 a 8	5
					4 a 5	3
					≤ 3	0
3	Número de atividades do Programa Saúde do Escolar – PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência	1 atividade	Número de atividades do PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência e lançadas na Ficha de Atividade Coletiva (e-SUS), no trimestre	Sistemas Hygiaweb e e-SUS	≥1	10
					0	0
4	Número de reuniões do comitê gestor da unidade	3 reuniões	Número de reuniões realizadas do comitê gestor da unidade	Atas das reuniões do comitê gestor	3	10
					2	5
					≤1	0
5	Número de reuniões do Conselho Local de Saúde	3 reuniões	Número de reuniões realizadas do conselho local de saúde	Atas das reuniões do Conselho Local de Saúde	3	10
					2	5
					≤1	0
6	Percentual de absenteísmo em consulta médica na UBS	30%	Número de faltas às consultas médicas agendadas na UBS x 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	Sistema Hygiaweb	≤30	15
					>30 e ≤ 35%	5
					> 35%	0
7	Percentual de absenteísmo em consulta odontológica na UBS	30%	Número de faltas às consultas odontológicas agendadas na UBS x 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	Sistema Hygiaweb	≤30	15
					>30 e ≤ 35%	5
					>35%	0
8	Mais acesso à APS	> 50 e ≤ 70	Numerador: Nº total de atendimentos por demanda programada (consulta agendada programada; cuidado continuado; e consulta agendada). Denominador: Nº total de atendimentos por todos os tipos de demandas (espontâneas e programadas)	SIAPS/ e-gestor	Ótimo: > 50 e ≤ 70	10
					Bom: > 30 e ≤ 50	
					Suficiente: > 10 e ≤ 30	5
					Regular: ≤ 10 ou > 70	3
9	Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde	> 50 e ≤ 75	Numerador: Somatório das boas práticas pontuadas para cada criança com até 02 (dois) anos de vida durante o acompanhamento do desenvolvimento infantil. Denominador: Nº total de crianças com até 02 (dois) anos de vida vinculadas à equipe no período.	SIAPS/ e-gestor	Ótimo: > 75 e ≤ 100	10
					Bom: > 50 e ≤ 75	7
					Suficiente: > 25 e ≤ 50	5
					Regular: ≤ 25	3
10	Cuidado na Gestação e Puerpério	>75 e ≤ 100	Numerador: Somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa gestante e puérpera, durante cada gestação. Denominador: Nº total de gestantes e puérperas vinculadas à equipe no período.	SIAPS/ e-gestor	Ótimo: > 75 e ≤ 100	10
					Bom: > 50 e ≤ 75	7
					Suficiente: > 25 e ≤ 50	5
					Regular: ≤ 25	3

INDICADORES QUALITATIVOS						
Item	Indicador	Meta trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
11	Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde (APS)	> 50 ≤ 100	Numerador: Somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com diabetes no período. Denominador: N° total de pessoas com diabetes vinculadas à equipe no período.	SIAPS/ e-gestor	Ótimo: > 75 e ≤ 100	10
					Bom: > 50 e ≤ 75	7
					Suficiente: > 25 e ≤ 50	5
					Regular: ≤ 25	3
12	Cuidado à pessoa com hipertensão na APS	> 75 e ≤ 100	Numerador: Somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com hipertensão no período. Denominador: N° total de pessoas com hipertensão vinculadas à equipe no período.	SIAPS/ e-gestor	Ótimo: > 75 e ≤ 100	10
					Bom: > 50 e ≤ 75	7
					Suficiente: > 25 e ≤ 50	5
					Regular: ≤ 25	3
13	Cuidado da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde (APS)	> 50 e ≤ 100	Numerador: Somatório das boas práticas pontuadas para cada pessoa idosa (com 60 anos de vida ou mais) durante o acompanhamento. Denominador: N° total de pessoas idosas com 60 anos ou mais de vida vinculadas à equipe no período.	SIAPS/ e-gestor	Ótimo: > 75 e ≤ 100	10
					Bom: > 50 e ≤ 75	7
					Suficiente: > 25 e ≤ 50	5
					Regular: ≤ 25	3
14	Cuidado da mulher na prevenção do câncer na APS	30%	Numerador: Somatório da boa prática para cada mulher e homem transgênero na faixa etária avaliada na boa prática. Denominador: N° total de mulheres e homens transgênero na faixa etária avaliada na boa prática e vinculadas à equipe no período.	SIAPS/ e-gestor	Ótimo: > 75 e ≤ 100	10
					Bom: > 50 e ≤ 75	7
					Suficiente: > 25 e ≤ 50	5
					Regular: ≤ 25	3

14.3. Indicadores de Acompanhamento - UBS CRISTO REDENTOR e UBS QUINTINO I

O indicador listado abaixo servirá para acompanhado, mas não será utilizado para valoração das metas de desempenho.

Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Fonte
1	Percentual de cadastros atualizados no sistema Hygiaweb pela UBS	Número de cadastros atualizados X 100 / Número de usuários que passaram UBS	Sistemas Hygiaweb
2*	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e pentavalente / Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado	Sistema SINASC
3**	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB)	(Número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde residentes na área de abrangência da UBS acompanhadas pela atenção básica na última vigência do ano / Número total de famílias residentes na área de abrangência da UBS beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde na última vigência do ano) x 100	Sistema Auxílio Brasil na Saúde
4	Cobertura de acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar do SISVAN	Número de indivíduos com avaliação do consumo alimentar no SISVAN nos últimos 12 meses / número de indivíduos atendidos em consulta agendada na atenção básica nos últimos 12 meses	BI e SISVAN

* Indicador avaliado anualmente no mês de fevereiro.

** Indicador avaliado semestralmente nos meses de julho e janeiro.

14.4. Indicadores de produção da e-CR - UBS QUINTINO I

INDICADORES e-CR (UBS QUINTINO I)						
Item	Indicador	Meta trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
1	Atendimentos realizados	360 atendimentos	Número de atendimentos realizados	Sistema Hygiaweb	≥ 360	10
					198 a 359	5
					≤ 197	0
2	Cadastros vinculados a equipe no e-sus	90 cadastros	Número de cadastros vinculados a equipe no e-sus	Sistema Hygiaweb	≥ 90	10
					50 a 89	5
					≤ 49	0
3	Ações de articulação de rede	20 ações	Número de ações de articulação de rede	Sistema Hygiaweb	≥ 20	10
					11 a 19	5
					≤ 10	0
Pontuação máxima no trimestre						30

- Toda a produção é lançada no Sistema Hygiaweb ou em outro definido pela CONTRATANTE.
- A FUNDAÇÃO não será punida, caso não haja paciente suficiente para atingir a meta de produção, condicionado a validação pela SMS.

14.5. Valoração e Acompanhamento das Metas - UBS CRISTO REDENTOR E UBS QUINTINO I

As UBSs serão avaliadas e fiscalizadas pelos fiscais definidos para cada serviço de atenção primária que compõe este plano de trabalho. Os processos de fiscalização e acompanhamento serão direcionados pela Resolução nº 02/2023 que disciplina os procedimentos técnicos e operacionais de acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução dos ajustes firmados com instituições no âmbito da SECRETARIA Municipal de Saúde – SMS de Ribeirão Preto e dá outras providências.

O acompanhamento das metas para cada UBS será feito mensalmente pela SECRETARIA e avaliação a cada três meses. Trimestralmente, os representantes da FUNDAÇÃO e da SECRETARIA, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas (abaixo) sobre a fração variável respectiva a cada UBS (20% do valor total do contrato).

UBS CRISTO REDENTOR			
Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do variável a ser repassado	Valor do variável a ser repassado (mês)
180 até 200	≥90 a 100%	100%	R\$ 90.194,13
170 até 179	≥85 e <90%	90%	R\$ 81.174,72
160 até 169	≥80 e <85%	80%	R\$ 72.155,31
150 até 159	≥75 e <80%	75%	R\$ 67.645,60
140 até 149	≥70 e <75%	50%	R\$ 45.097,07
120 até 139	≥60 e <70%	25%	R\$ 22.548,53
119 ou menos	<60%	0	R\$ 0,00

UBS QUINTINO 1			
Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do variável a ser repassado	Valor do variável a ser repassado
208 até 230	≥90 a 100%	100%	R\$ 96.358,87
196 até 207	≥85 e <90%	90%	R\$ 86.722,98
184 até 195	≥80 e <85%	80%	R\$ 77.087,10
172 até 183	≥75 e <80%	75%	R\$ 72.269,15
160 até 171	≥70 e <75%	50%	R\$ 48.179,44
139 até 159	≥60 e <70%	25%	R\$ 24.089,72
138 ou menos	<60%	0	R\$ 0,00

15. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

As Atividades discriminadas no quadro abaixo ocorrerão simultaneamente em todo o período do Contrato de Gestão.

Atividade	UBS CRISTO REDENTOR E UBS QUINTINO I											
	2026								2027			
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
1 – Consultas de Especialidades Adulto e Infantil	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2 – Acolhimento de demanda espontânea	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3 – Procedimentos de enfermagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4 – Assistência farmacêutica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5 – Demais serviços para a manutenção da UBS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6 – Equipe Consultório de Rua (e-CR) – UBS Quintino I	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

- 1 – Consultas de Especialidades: atendimentos de consultas médicas (clínica geral, ginecologia e obstetrícia e pediatria, de enfermagem e de odontologia) para adultos e crianças.
- 2 – Acolhimento de demanda espontânea: acolhimento de todos os pacientes.
- 3 – Procedimentos de enfermagem: medicação, vacinação, curativos, coleta de materiais e exames laboratoriais etc.
- 4 – Assistência farmacêutica: dispensação de medicamentos.
- 5 – Demais serviços para a manutenção da UBS: serviços de limpeza e higienização, portaria, segurança etc.
- 6 – Equipe Consultório de Rua – eCR: ações e atividades realizadas para a população em situação de rua pela eCR.

As vacinas, insulinas, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela SECRETARIA.

16. ESTIMATIVA DO CUSTO OPERACIONAL DO CONTRATO DE GESTÃO

16.1. UBS CRISTO REDENTOR

16.1.1. DESPESAS DE PESSOAL (UBS CRISTO REDENTOR)

DESCRIÇÃO	Grupo	Qtde	Jornada Semanal	Custo Unitário FHSL 2026	Custo mensal (01/05/26 - 30/04/27)	Custo Anual
Agente Administrativo (Recepcionista)	4. Recursos Humanos	4	40	R\$ 3.786,30	R\$ 15.145,20	R\$ 181.742,40
Auxiliar de Almoxarifado	4. Recursos Humanos	1	40	R\$ 3.655,83	R\$ 3.655,83	R\$ 43.869,96
Auxiliar de Consultório Dentário	4. Recursos Humanos	4	30	R\$ 3.178,09	R\$ 12.712,36	R\$ 152.548,32
Auxiliar Farmacêutico	4. Recursos Humanos	4	30	R\$ 3.317,19	R\$ 13.268,76	R\$ 159.225,12
Cirurgião Dentista	4. Recursos Humanos	2	20	R\$ 8.875,77	R\$ 17.751,54	R\$ 213.018,48
Cirurgião Dentista	4. Recursos Humanos	2	30	R\$ 9.252,43	R\$ 18.504,86	R\$ 222.058,32
Enfermeiro	4. Recursos Humanos	4	30	R\$ 6.988,32	R\$ 27.953,28	R\$ 335.439,36
Farmacêutico	4. Recursos Humanos	2	30	R\$ 6.891,20	R\$ 13.782,40	R\$ 165.388,80
Gerente da Unidade	4. Recursos Humanos	1	40	R\$ 12.216,66	R\$ 12.216,66	R\$ 146.599,92
Porteiro	4. Recursos Humanos	1	40	R\$ 3.378,85	R\$ 3.378,85	R\$ 40.546,20
Auxiliar de Limpeza	4. Recursos Humanos	2	30	R\$ 2.456,33	R\$ 4.912,66	R\$ 58.951,92
Técnicos de Enfermagem	4. Recursos Humanos	19	30	R\$ 4.503,97	R\$ 85.575,43	R\$ 1.026.905,16
RT Médico	5. Médicos	1	6	R\$ 3.956,53	R\$ 3.956,53	R\$ 47.478,36
Médico G.O.	5. Médicos	1	30	R\$ 18.773,58	R\$ 18.773,58	R\$ 225.282,96
Médicos Pediatras	5. Médicos	1	30	R\$ 18.773,58	R\$ 18.773,58	R\$ 225.282,96
SUBTOTAL		47		R\$ 110.004,63	R\$ 270.361,52	R\$ 3.244.338,24
Piso Nacional da Enfermagem	9. Piso Nacional da Enfermagem	-	-	-	R\$ 5.834,50	R\$ 70.014,04
TOTAL					R\$ 276.196,02	R\$ 3.314.352,28

* Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações.

16.1.2. SERVIÇOS MÉDICOS (PJ) - UBS CRISTO REDENTOR

Horas Médicas Cristo Redentor	Valor Hora Médica	Horas Médicas Mensais	Custo Mensal	Custo Anual
Especialidades				
Horas Médicas Ginecologia	R\$ 135,00	120	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00
Horas Médicas Clínica Geral	R\$ 135,00	360	R\$ 48.600,00	R\$ 583.200,00
Horas Médicas Pediatria	R\$ 135,00	120	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00
Tota Serviços Médicos	R\$ 405,00	600	R\$ 81.000,00	R\$ 972.000,00

16.1.3. DEMAIS DESPESAS - UBS CRISTO REDENTOR

DESCRIÇÃO	Grupo	Custo Mensal Maio/2026 a Abril/2027 (R\$)	Custo Anual FHSL (R\$)
Materiais	1. Material Médico Hospitalar e Medicamentos	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Almoxarifado	2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.564,41	R\$ 30.772,92
Material de Escritório	2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00
Material de Limpeza	2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 811,29	R\$ 9.735,53
Uniforme/ EPI's	2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 649,00	R\$ 7.788,00
Exames Laboratório	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
Esterilização e Lavanderia	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 526,85	R\$ 6.322,20
Serviços Terceirizados de Segurança - 24h	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 35.313,24	R\$ 423.758,88
Manutenções e Serviços em Geral	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.338,42	R\$ 16.061,04
Manutenção Odonto	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
Manutenção e Calibração Equipamentos	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
Manutenção Ar Condicionado	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.902,65	R\$ 22.831,80
Manutenção Compressor	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
Manutenção Relógio de Ponto	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 259,35	R\$ 3.112,20
Sistemas	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 447,39	R\$ 5.368,68
Impressoras	6. Locação	R\$ 682,50	R\$ 8.190,00
Computadores	6. Locação	R\$ 4.704,00	R\$ 56.448,00
Oxigênio	6. Locação	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Locação de Veículo (4x Ano Mês)	6. Locação	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Água	7.Utilidade Pública	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Energia	7.Utilidade Pública	R\$ 4.521,16	R\$ 54.253,92
Telefone	7.Utilidade Pública	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Serviços de Apoio e Compartilhados da FHSL	8.1. Diversos	R\$ 20.246,33	R\$ 242.955,96
Alimentos	9. Gêneros Alimentícios	R\$ 1.727,55	R\$ 20.730,60
TOTAL		R\$ 99.609,14	R\$ 1.195.309,73

16.1.4. Descrição – Serviços de Apoio e Compartilhados da FHSL – UBS CRISTO REDENTOR

Diversos (8.1) – Descrição – UBS CRISTO REDENTOR			
Serviços de Apoio e Compartilhados da FHSL	Tipo de Despesa	Custo Mensal Estimado	Custeio Anual (R\$)
Materiais de laboratório destinados à realização de exames pelo setor de Laboratório da FHSL, para atendimento das unidades sob gestão	01-Matérias Médicas e Hospitalares	86,54	1038,44
Materiais relacionados ao funcionamento administrativo da Fundação, tais como materiais de escritório, itens de informática, descartáveis, entre outros.	02-Outros Materiais de Consumo	364,63	4375,60

Diversos (8.1) – Descrição – UBS CRISTO REDENTOR			
Serviços de Apoio e Compartilhados da FHSL	Tipo de Despesa	Custo Mensal Estimado	Custeio Anual (R\$)
Serviços de manutenção, correios, publicações, sistemas e demais serviços relacionados ao funcionamento administrativo da Fundação	03-Outros Serviços de Terceiros	4678,10	56137,18
Salários, encargos e ações trabalhistas relacionados à administração da Fundação	04-Recursos Humanos	11520,54	138246,49
Serviços médicos prestados pelo setor do SESMT, incluindo médico do trabalho e demais atendimentos relacionados	05-Serviços Médicos	214,61	2575,33
Locação de computadores, impressoras, equipamentos de laboratório, bem como aluguel de imóveis e veículos	06-Locções Diversas	694,45	8333,39
Despesas com energia elétrica, água e esgoto, gás, internet e telefonia	07-Utilidades Públicas	26,91	322,90
Ações civis e demais despesas não contempladas nas categorias anteriores.	08-Outras Despesas	301,29	3615,48
Alimentos processados pelo setor de Nutrição e distribuídos às unidades sob gestão	09-Gêneros Alimentícios	2359,26	28311,15
TOTAL DO CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 20.246,33	R\$ 242.955,96

16.2. UBS QUINTINO I

16.2.1. DESPESAS DE PESSOAL (UBS QUINTINO I)

Descrição	Grupo	Qtde	Jornada Semanal	Cuso Unit 2026* (R\$)	Custo Mensal de 01/05/2026 - 30/04/2027	Custo Anual (R\$)
Agente Administrativo (Recepcionista)	4. Recursos Humanos	2	40	R\$ 3.786,30	R\$ 7.572,60	R\$ 90.871,20
Auxiliar de Consultório Dentário	4. Recursos Humanos	4	30	R\$ 3.178,09	R\$ 12.712,36	R\$ 152.548,32
Auxiliar Farmacêutico	4. Recursos Humanos	3	30	R\$ 3.317,19	R\$ 9.951,57	R\$ 119.418,84
Cirurgião Dentista	4. Recursos Humanos	4	20	R\$ 8.875,77	R\$ 35.503,08	R\$ 426.036,96
Enfermeiro	4. Recursos Humanos	2	40	R\$ 10.469,95	R\$ 20.939,90	R\$ 251.278,80
Farmacêutico	4. Recursos Humanos	2	30	R\$ 6.891,20	R\$ 13.782,40	R\$ 165.388,80
Gerente Da Unidade	4. Recursos Humanos	1	40	R\$ 12.216,66	R\$ 12.216,66	R\$ 146.599,92
Coordenador Adm	4. Recursos Humanos	1	40	R\$ 12.216,66	R\$ 12.216,66	R\$ 146.599,92
Porteiro	4. Recursos Humanos	1	40	R\$ 3.378,85	R\$ 3.378,85	R\$ 40.546,20
Auxiliar de Limpeza	4. Recursos Humanos	2	40	R\$ 3.175,11	R\$ 6.350,22	R\$ 76.202,64
Técnicos De Enfermagem	4. Recursos Humanos	11	40	R\$ 6.162,75	R\$ 67.790,25	R\$ 813.483,00
Auxiliar de Almoxarifado	4. Recursos Humanos	1	40	R\$ 3.655,83	R\$ 3.655,83	R\$ 43.869,96
Assistente Social eCR**	4. Recursos Humanos	1	30	R\$ 5.810,44	R\$ 5.810,44	R\$ 69.725,28
Enfermeiro eCR	4. Recursos Humanos	1	30	R\$ 7.492,25	R\$ 7.492,25	R\$ 89.907,00
Técnico de enfermagem eCR	4. Recursos Humanos	3	30	R\$ 4.503,97	R\$ 13.511,91	R\$ 162.142,92

Descrição	Grupo	Qtde	Jornada Semanal	Custo Unit 2026* (R\$)	Custo Mensal de 01/05/2026 - 30/04/2027	Custo Anual (R\$)
Psicólogo eCR	4. Recursos Humanos	1	30	R\$ 5.885,27	R\$ 5.885,27	R\$ 70.623,24
Motorista eCR	4. Recursos Humanos	1	40	R\$ 4.302,04	R\$ 4.302,04	R\$ 51.624,48
Médico Clínico- eCR	5. Médicos	1	30	R\$ 18.773,58	R\$ 18.773,58	R\$ 225.282,96
Médico G.O	5. Médicos	2	20	R\$ 12.800,66	R\$ 25.601,32	R\$ 307.215,84
Médicos Pediatras	5. Médicos	3	20	R\$ 12.800,66	R\$ 38.401,98	R\$ 460.823,76
TOTAL		45		R\$ 149.693,23	R\$ 325.849,17	R\$ 3.910.190,04
Piso Nacional da Enfermagem	9. Piso Nacional da Enfermagem	-	-	-	R\$ 5.663,28	R\$ 67.959,36
TOTAL					R\$ 331.512,45	R\$ 3.978.149,40

* e-CR: Equipe Consultório de Rua

** Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações.

16.2.2. SERVIÇOS MÉDICOS (PJ) - UBS QUINTINO I

Horas Médicas Cristo Redentor	Valor Hora Médica	Horas Médicas Mensais	Custo Mensal	Custo Anual
Especialidades				
Horas Médicas Clínica Geral	R\$ 135,00	320	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00
Tota Serviços Médicos	R\$ 135,00	320	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00

16.2.3. DEMAIS DESPESAS – UBS QUINTINO I

DESCRIÇÃO	Grupo	Custo Mensal Maio/2026 a Abril/2027 (R\$)	Custo Anual FHSL (R\$)
Materiais	1. Material Médico Hospitalar e medicamentos	R\$ 9.448,64	R\$ 113.383,68
Almoxarifado	2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.317,05	R\$ 15.804,60
Material de Escritório	2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.155,16	R\$ 13.861,92
Material de Limpeza	2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 893,80	R\$ 10.725,60
Uniforme/ EPIs	2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 458,00	R\$ 5.496,00
Veículo eCR – combustível	2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Veículo eCR – seguro	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 530,10	R\$ 6.361,20
Veículo eCR – manutenção	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Exames Laboratório	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 9.250,00	R\$ 111.000,00
Esterilização e Lavanderia	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.088,33	R\$ 61.059,96
Serviços Terceirizados de Segurança – 24h	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 35.313,24	R\$ 423.758,88
Manutenções e Serviços em Geral	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.115,35	R\$ 13.384,20
Manutenção Odonto	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
Manutenção e Calibração Equipamentos	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
Manutenção Ar Condicionado	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.970,83	R\$ 23.649,96

DESCRIÇÃO	Grupo	Custo Mensal Maio/2026 a Abril/2027 (R\$)	Custo Anual FHSL (R\$)
Manutenção Compressor	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 304,39	R\$ 3.652,68
Manutenção Relógio de Ponto	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 259,35	R\$ 3.112,20
Sistemas	3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 452,14	R\$ 5.425,68
Impressoras	6. Locação	R\$ 577,50	R\$ 6.930,00
Computadores	6. Locação	R\$ 4.704,00	R\$ 56.448,00
Oxigênio	6. Locação	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Locação de Veículo (4x Ano Mês)	6. Locação	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Água	7. Utilidade Pública	R\$ 2.859,59	R\$ 34.315,08
Energia	7. Utilidade Pública	R\$ 6.224,13	R\$ 74.689,56
Telefone	7. Utilidade Pública	R\$ 456,62	R\$ 5.479,44
Serviços de Apoio e Compartilhados da (FHSL)	8.1. Diversos	R\$ 27.051,83	R\$ 324.621,96
Alimentos	9. Gêneros Alimentícios	R\$ 785,13	R\$ 9.421,56
TOTAL		R\$ 112.745,18	R\$ 1.352.942,16

16.2. 4.Descrição – Serviços de Apoio e Compartilhados da FHSL – UBS QUINTINO I

Diversos (8.1) – Descrição – UBS QUINTINO I			
Serviços de Apoio e Compartilhados da FHSL	Tipo de Despesa	Custo Mensal Estimado	Custeio Anual (R\$)
Materiais de laboratório destinados à realização de exames pelo setor de Laboratório da FHSL, para atendimento das unidades sob gestão	01-Matérias Médicas e Hospitalares	R\$ 116,32	R\$ 1.395,87
Materiais relacionados ao funcionamento administrativo da Fundação, tais como materiais de escritório, itens de informática, descartáveis, entre outros.	02-Outros Materiais de Consumo	R\$ 495,05	R\$ 5.940,58
Serviços de manutenção, correios, publicações, sistemas e demais serviços relacionados ao funcionamento administrativo da Fundação	03-Outros Serviços de Terceiros	R\$ 6.235,92	R\$ 74.831,05
Salários, encargos e ações trabalhistas relacionados à administração da Fundação	04-Recursos Humanos	R\$ 15.458,09	R\$ 185.497,10
Serviços médicos prestados pelo setor do SESMT, incluindo médico do trabalho e demais atendimentos relacionados	05-Serviços Médicos	R\$ 279,10	R\$ 3.349,17
Locação de computadores, impressoras, equipamentos de laboratório, bem como aluguel de imóveis e veículos	06-Locações Diversas	R\$ 914,35	R\$ 10.972,22
Despesas com energia elétrica, água e esgoto, gás, internet e telefonia	07-Utilidades Públicas	R\$ 397,66	R\$ 4.771,94
Ações civis e demais despesas não contempladas nas categorias anteriores.	08-Outras Despesas	42,56	R\$ 510,72
Alimentos processados pelo setor de Nutrição e distribuídos às unidades sob gestão	09-Gêneros Alimentícios	R\$ 3.112,77	R\$ 37.353,27
TOTAL DO CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 27.051,83	R\$ 324.621,96

17. RECURSOS FINANCEIROS

O montante de orçamento econômico-financeiro da UBS Cristo Redentor e UBS Quintino I, para o período de 12 (doze) meses, referente de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, é estimado em até **R\$ 11.195.999,01 (onze milhões, cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e um**

centavo), e será distribuído percentualmente nos termos indicados no Quadro 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Plano de Trabalho, avaliadas mensalmente pela CONTRATANTE.

CONTRATO DE GESTÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANUAL (R\$)	FONTE DO RECURSO
UBS CRISTO REDENTOR	02.09.09 10.301.25002.2.0010 3.3.50.85 05.301.0005	R\$ 5.411.647,97	Vinculado Federal
UBS QUINTINO I	02.09.09 10.301.25002.2.0010 3.3.50.85 05.301.0005	R\$ 5.781.532,20	Vinculado Federal
PISO DE ENFERMAGEM	02.09.09 10.301.25002.2.0010 3.3.50.85 05.370.0000	R\$ 137.973,40	Vinculado Federal
TOTAL		R\$ 11.331.153,57	Vinculado Federal

17.1. Parte fixa e variável do contrato de gestão do contrato de gestão, incluídos os recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras - Piso Nacional de Enfermagem.

Compreende-se como a fração **fixa** os custos estimados para cada UBS que compõe este plano de trabalho vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos cada serviço, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade. Não estão compreendidas na parte fixa e, portanto, não serão pagas despesas com assessorias e consultas de qualquer natureza.

Compreendem-se como parte **variável** aos recursos financeiros vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas para cada unidade de pronto atendimento.

Os valores são destinados para o custeio ordinário, sujeitos a percentual de descontos vinculados à avaliação de indicadores de produção, de desempenho e de qualidade e será distribuído percentualmente nos termos indicados nos quadros abaixo, para efeito de cálculo de descontos dos indicadores e metas, quando cabível.

Recursos da **assistência financeira complementar da União** destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com a referida portaria e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido o pagamento à Conveniada do valor máximo anual estimado, para o período de 01 de maio de 2026 até 30 de abril de 2027, para a UBS Cristo Redentor é de até **R\$ R\$ 70.014,04 (setenta mil e quatorze reais e quarenta centavos)** e para a UBS Quintino I é de até **R\$ 67.959,36 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)** para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de repasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal.

O repasse à Instituição do recurso financeiro da Portaria vigente e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e a abertura de conta específica pela Instituição, individualizada ou em conta com saldo zerado, para recebimento e movimentação desse recurso. A entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos descritos nas Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 que lhe cabem. A

Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

17.1.1 Valor previsto para execução do Contrato de Gestão na UBS Cristo Redentor, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade.

UBS CRISTO REDENTOR		Custo Mensal de 01 de Maio de 2026 a 30 de Abril de 2027	Custo Anual – Recurso Federal
1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde	Parte fixa (80%)	R\$ 360.776,53	4.329.318,38
	Parte variável (20%)	R\$ 90.194,13	R\$ 1.082.329,59
Subtotal		R\$ 450.970,66	R\$ 5.411.647,97
2. Piso da Enfermagem*	Totalidade dos recursos	R\$ 5.834,50	R\$ 70.014,04
Total Geral		R\$ 456.805,16	R\$ 5.481.662,01

* Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações.

17.1.2. Valor previsto para execução do Contrato de Gestão na UBS Quintino I, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade.

UBS QUINTINO I		Custo Mensal de 01 de Maio de 2026 a 30 de Abril de 2027	Custo Anual – Recurso Federal
1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde	Parte fixa (80%)	R\$ 385.435,48	R\$ 4.625.225,76
	Parte variável (20%)	R\$ 96.358,87	R\$ 1.156.306,44
Subtotal		R\$ 481.794,35	R\$ 5.781.532,20
2. Piso da Enfermagem	Totalidade dos recursos	R\$ 5.663,28	R\$ 67.959,36
Total Geral		R\$ 487.457,63	R\$ 5.849.491,56

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO UNIFICADO

Os recursos financeiros a serem disponibilizados mensalmente para pagamento do presente Contrato de Gestão serão depositados na **Caixa Econômica Federal, Agência nº 4282, C/C nº 903.461-7 (Recurso Federal)**.

Os pagamentos à FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia para execução do presente plano de trabalho deverão se dar conforme apresentado no quadro abaixo. A SECRETARIA se compromete a realizar os pagamentos dentro das competências corretas, de modo que não onere o fluxo de caixa da FUNDAÇÃO.

DESEMBOLSO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Mês	UBS CRISTO REDENTOR			UBS QUINTINO I			TOTAL GERAL
	Custeio - Recurso Federal	Custeio – Recurso Complementar Federal*	Subtotal	Custeio - Recurso Federal	Custeio – Recurso Complementar Federal*	Subtotal	
Maio	R\$ 450.970,71	R\$ 5.834,54	R\$ 456.805,25	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,88
Junho	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Julho	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Agosto	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Setembro	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Outubro	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Novembro	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Dezembro	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79

DESEMBOLSO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Mês	UBS CRISTO REDENTOR			UBS QUINTINO I			TOTAL GERAL
	Custeio - Recurso Federal	Custeio – Recurso Complementar Federal*	Subtotal	Custeio - Recurso Federal	Custeio – Recurso Complementar Federal*	Subtotal	
Janeiro	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Fevereiro	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Março	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Abril	R\$ 450.970,66	R\$ 5.834,50	R\$ 456.805,16	R\$ 481.794,35	R\$ 5.663,28	R\$ 487.457,63	R\$ 944.262,79
Total Geral	R\$ 5.411.647,97	R\$ 70.014,04	R\$ 5.481.662,01	R\$ 5.781.532,20	R\$ 67.959,36	R\$ 5.849.491,56	R\$ 11.331.153,57

* Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

19. PLANO ESTIMADO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO ANUAL		
	UBS CRISTO REDENTOR	UBS QUINTINO I	CUSTO TOTAL
1. Material Médico e Hospitalar	R\$ 72.000,00	R\$ 113.383,68	R\$ 185.383,68
2. Outros Materiais de Consumo	R\$ 56.876,45	R\$ 51.888,12	R\$ 108.764,57
3. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 648.454,80	R\$ 663.164,76	R\$ 1.311.619,56
4. Recursos Humanos	R\$ 2.746.293,96	R\$ 2.916.867,48	R\$ 5.663.161,44
5. Médicos	R\$ 1.470.044,28	R\$ 1.511.722,56	R\$ 2.981.766,84
6. Locação	R\$ 77.238,00	R\$ 75.978,00	R\$ 153.216,00
7. Utilidade Pública	R\$ 77.053,92	R\$ 114.484,08	R\$ 191.538,00
8. Serviços de Apoio e Compartilhados da (FHSL)	R\$ 242.955,96	R\$ 324.621,96	R\$ 567.577,92
9. Gêneros Alimentícios	R\$ 20.730,60	R\$ 9.421,56	R\$ 30.152,16
9. Piso Nacional de Enfermagem	R\$ 70.014,04	R\$ 67.959,36	R\$ 137.973,40
Total Geral	R\$ 5.481.662,01	R\$ 5.849.491,56	R\$ 11.331.153,57

- O recurso financeiro discriminados no quadro acima consistem em uma previsão orçamentária, sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente Plano de Trabalho. A pontualidade e efetivo recebimento dos repasses é fator diretamente influenciador nos tetos das alíneas acima descritas. As alterações serão descritas nas prestações de contas.

DESCRIÇÃO:

- Material Médico Hospitalar** – Compra de materiais médico e hospitalar diretamente ligados ao objeto do Contrato comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento;
- Outros Materiais de Consumo** - Compra de materiais para manutenção da infraestrutura da UBS (material de limpeza, de escritório, de higiene, ou seja, materiais pertinentes ao dia a dia da UBS);
- Outros Serviços de Terceiros** - Contratação de serviços de manutenção e adequação da estrutura da UBS, equipamentos médico-hospitalares (limpeza, lavanderia, gases medicinais, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, etc.)
- Recursos Humanos** - Pagamento de pessoal envolvido diretamente com a execução do objeto (holerites, férias, rescisões, 13º Salário, etc.) comprovados pela apresentação dos respectivos documentos e comprovante de pagamento;
- Médicos** – pagamentos de RH Médico, podendo ser contratado direto mediante CLT ou empresas médicas contratadas para a realização de plantões médicos em clínica médica, Pediatria e G.O.

- 6- **Locação**– locação de veículo ou pagamento de transporte por aplicativo.
- 7- **Utilidades Públicas** - Pagamento de serviços públicos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, gás de cozinha, etc., devidamente comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.
- 8- **Outras Despesas** – despesas com treinamento de pessoal, materiais, contratações diversas e suporte da Fundação Hospital Santa Lydia referente a cota parte da unidade.
- 9- **Piso Nacional de Enfermagem** - Compreendem-se como os recursos federais da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Portaria nº 1.135/2023 e suas atualizações. Esse recurso será adimplido em folha complementar, mês a mês, na proporção dos repasses.

20. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais da FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, declaramos, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2026.

Cássia Amaro Batista de Santana
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Dr. Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

21. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2026.

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento



"Plano de Trabalho Assinado"

Código para verificação: **00KGY17**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BORELLA PELOSI em 19/05/2026 às 16:27:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 29/08/2025 - 16:43:39 e válido até 29/08/2026 - 16:43:39.
(Assinatura GOVBR)



CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA em 19/05/2026 às 16:00:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/06/2025 - 15:06:14 e válido até 09/06/2026 - 15:06:14.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/029955 e o código **00KGY17** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.